



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº Portaria nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Cursos de Formação Inicial e Continuada Metrologia Básica, Espanhol Básico I, Raciocínio Lógico para Concursos e Matemática Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar jovens e adultos, de forma gratuita, em diferentes áreas do conhecimento.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/tabuleirodonorte/estude-no-ifce/tabuleiro-do-norte-cursos-de-extensao-edital-n262025/>

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e

Continuada membros da comunidade que tenham o Ensino Fundamental II Completo para os cursos de Metrologia Básica e Espanhol Básico I, o Ensino Fundamental Incompleto para o curso de Matemática Básica, o Ensino Médio Completo para o curso de Raciocínio Lógico para Concursos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/uMadKDtQP4HNjrAz7>).

5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Caso o candidato seja menor de idade informar o Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.

5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, contando que atendam os requisitos gerais para participação.

6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes ficarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.

6.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

6.4. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.

6.5. Esgotando-se as lista de espera do curso não preenchido, uma chamada pública poderá ocorrer, onde candidatos inscritos em outros cursos poderão ocupar vagas no curso não preenchido.

7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, dias, horário de realização das aulas e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos FICs oferecidos no semestre 2025.2.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO e LOCAL DAS AULAS
TABULEIRO DO NORTE-CE IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				

<p>Metrologia Básica (40h)</p>	<p>Capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos em metrologia, desenvolvendo habilidades essenciais para a realização de medições precisas e o controle de qualidade em processos industriais, visando atender às demandas do mercado de trabalho e contribuir para a melhoria da competitividade das empresas locais, o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável da região.</p>	<p>20</p>	<p>Ensino Fundamental II Completo</p>	<p>Sexta-feira (13h às 17h) IFCE - Campus Tabuleiro do Norte</p>
<p>Espanhol Básico I (60h)</p>	<p>Qualificar a comunidade interna e externa do IFCE, Campus Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol.</p>	<p>30</p>	<p>Ensino Fundamental II completo</p>	<p>Quinta-feira (13h às 17h) IFCE - Campus Tabuleiro do Norte</p>
<p>Matemática Básica (40h)</p>	<p>Desenvolver habilidades da matemática básica, como organização, atenção e concentração para a resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, criatividade e raciocínio dedutivo.</p>	<p>30</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>(13h às 17h) CEJA Doutor José Nilson Osterne Oliveira - Limoeiro do Norte</p>
<p>Raciocínio Lógico para Concursos (40h)</p>	<p>Desenvolver a habilidade de raciocinar, analisar e argumentar logicamente utilizando a linguagem matemática, propiciando a resolução de problemas.</p>	<p>40</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<p>Sábado (8h às 11:h20min) Escola Menino Jesus de Praga, Rua Zacarias Ferreira, Lagoinha Quixeré</p>

8. DAS MATRÍCULAS

Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo. É necessário enviar para o e-mail (coex@tabuleiro.ifce.edu.br) em um único arquivo pdf a documentação listada abaixo para efetivar sua matrícula no respectivo curso no primeiro dia de

aula:

i. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (fotocópia legível);
- CPF (fotocópia legível);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (fotocópia legível);
- Comprovante de escolaridade.
- Caso o aluno seja menor de idade, é necessário a presença dos pais e/ou responsável legal.

Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, na primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista dos classificáveis.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

9.2 O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 26

/2025 ~~XXXX~~-TAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2025.2".

9.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

9.4 As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

9.5 Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

9.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

9.7 Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº ~~X~~/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
NOME COMPLETO:
CPF:
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

9.8 Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

9.9 O recurso será apreciado pelo Coordenação de Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo

resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

9.10 Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br.

9.11 As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

9.12 O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

10.2 Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

10.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail coex@tabuleiro.ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com os professores dos cursos.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

10.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 21 de agosto de 2025

SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS
Diretor Geral
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Edital Nº 26/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	21/08/2025
Período de impugnação do Edital	22/08/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	25/08/2025
Período de inscrição	25/08/2025 a 2/09/2025
Divulgação da lista de inscritos e classificados	3/09/2025
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	4/09/2025
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	5/09/2025
Resultado final	5/09/2025
Início das atividades	9/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 21/08/2025, às 09:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7766766** e o código CRC **3FA31A3E**.